



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PORTARIA Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 272/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **NEIDE LUCIA DA SILVA SOUZA**, investida no cargo de Professor Docl-E, matrícula nº 359, Referência Salarial MG 00E – GRAU 04, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §4º e §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. art. 4º, I, II, III, IV e V, §4º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.746,66
Anuênio - 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 938,67
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 938,67
Total		R\$ 5.620,00

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – 85 PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA

Diretor – Superintendente

Mat. 2639

Mário César Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente
Mat. 2639 - PREVISPA

*Assinado em 11/09/2023
Neide Lucinda S. Souza*

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**PORTARIA Nº 43, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 272/2023, **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **NEIDE LUCIA DA SILVA SOUZA**, investida no cargo de Professor Docl-E, matrícula nº 359, Referência Salarial MG 00E – GRAU 04, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §4º e §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil e seiscentos e vinte reais), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. art. 4º, I, II, III, IV e V, §4º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.746,66
Anuênio - 25%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 938,67
Gratificação de Incentivo Funcional – 25%	Art. 34, da LCM nº 121/2014	R\$ 938,67
Total		R\$ 5.620,00

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – 85 PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 22 de agosto de 2023.

MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor – Superintendente
Mat. 2639

RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br